PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003 DE 6 DE MAIO DE 2024

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I – Efetivo, da Lei Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, criando mais 5 (cinco) vagas para o Cargo de Motorista no Regime Estatutário.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Miracatu, 6 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02 e informe o código 6F1C-2249-3681-DE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar n° 03/2024

Miracatu, 6 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração do quadro de cargos constante no anexo I da Lei Complementar Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Justificamos a necessidade de ampliação das referidas vagas, devido aposentadoria e vacância de servidores do regime CLT, bem como aumento da demanda natural ao bom andamento do serviço público.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência e nobres Pares, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02 e informe o código 6F1C-2249-3681-DE02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F1C-2249-3681-DE02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 08/05/2024 08:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, Nº 360 - Centro - Tel (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu/SP

IMPACTO FINANCEIRO
ESTUDO PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS – REGIME ESTATUTÁRIO

Quant.	Cargos	Salário	Auxílio Alimentação	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	Total mensal (s/aux.alim.)	INSS	Total Mensal (c/ INSS)	Total anual (c/13º)	1/3 férias	INSS de Férias	Total Anual (c/INSS, 13º e 1/3 férias)	Total Anual (com Auxílio alimentação)
5	Motorista	1.587,23	400,00	282,40	9.348,15	2.009,85	11.358,00	147.654,03	2.645,38	568,76	150.868,17	174.868,17
Total					**9.348,15**	**2.009,85**	**11.358,00**	**147.654,03**	**2.645,38**	**568,76**	**150.868,17**	**174.868,17**

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02 e informe o código 6F1C-2249-3681-DE02

APURAÇÃO DE ANÁLISE DO ARTIGO 167-A da CF/1988	
Receita Corrente Arrecadada (a)	102.942.005,43
Despesa Corrente Liquidada (b)	95.845.278,30
Resultado - Percentual (c) = (b)/(a)	**93,11**

RECEITA CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	TOTAL GERAL	% TOTAL
PODER EXECUTIVO	8.211.471,71	9.352.446,55	9.305.030,11	6.618.944,07	7.727.537,15	6.957.267,69	7.937.032,50	9.229.258,50	11.843.543,46	8.406.509,60	9.002.090,14	8.350.873,95	102.942.005,43	100,00
TOTAL	**8.211.471,71**	**9.352.446,55**	**9.305.030,11**	**6.618.944,07**	**7.727.537,15**	**6.957.267,69**	**7.937.032,50**	**9.229.258,50**	**11.843.543,46**	**8.406.509,60**	**9.002.090,14**	**8.350.873,95**	**102.942.005,43**	**100,00**

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA

ESPECIFICAÇÃO	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	TOTAL GERAL	% TOTAL
PODER EXECUTIVO	7.616.262,89	8.185.004,99	8.424.538,99	6.435.756,10	7.748.529,64	7.935.987,45	8.623.048,61	8.107.378,58	12.098.226,58	3.929.918,70	6.714.736,42	7.338.439,45	93.157.828,40	97,20
PODER LEGISLATIVO	225.776,21	219.319,05	217.291,47	224.698,41	226.837,75	244.088,76	223.488,16	230.418,12	283.448,38	179.601,57	194.912,32	217.569,70	2.687.449,90	2,80
TOTAL	**7.842.039,10**	**8.404.324,04**	**8.641.830,46**	**6.660.454,51**	**7.975.367,39**	**8.180.076,21**	**8.846.536,77**	**8.337.796,70**	**12.381.674,96**	**4.109.520,27**	**6.909.648,74**	**7.556.009,15**	**95.845.278,30**	**100,00**

MIRACATU, 2 de Maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02 e informe o código 6F1C-2249-3681-DE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000
Departamento Municipal de Fazenda, Planejamento e Controladoria.
Setor de Contabilidade

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO VISANDO O ATENDIMENTO À CRIAÇÃO 5 VAGAS, CARGO MOTORISTA.

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG n° 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa adicional para aumento dos cargos de Motorista;

-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2024	R$ 134.345.000,00
-Valor da despesa no 1°exercício	R$ 131.151,13
-Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	0,00098%
-Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	100%
-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2025	R$ 141.062.250,00
-Valor da despesa no 2° exercício	R$ 174.868,17
-Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00124%
-Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	100%
-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2026	R$ 148.115.362,50
-Valor da despesa no 3° exercício	R$ 174.868,17
-Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00118%
-Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	100%

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp.

O caráter deste estudo sobre o impacto orçamentário é meramente informativo, **cabendo ao ordenador da despesa emitir declaração que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa e adequado ao limite de despesa com pessoal (LRF),** conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme modelo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Miracatu, 02 de maio de 2024.

Roberto Gomes da Costa
Diretor do Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02 e informe o código 6F1C-2249-3681-DE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**,** Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a despesa para criação de vagas, objeto do Projeto de Lei nº 003/2024 para o Cargo de Motorista, está de acordo com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024 e estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Miracatu, 6 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F1C-2249-3681-DE02 e informe o código 6F1C-2249-3681-DE02